

PORTRARIA FF n° 81/2013

Dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil do Parque Estadual do Jaraguá, biênio 2013-2015 e dá providências correlatas.

Data de emissão:
03/04/2013

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

Considerando o Decreto Estadual nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento do Conselho Consultivo em Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo;

Considerando Decreto Estadual nº 38.391, de 03 de maio de 1961, que cria o Parque Estadual do Jaraguá.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Gestor do Parque Estadual do Jaraguá é integrado por 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes, sendo 50% do Setor Público e 50% da Sociedade Civil organizada, a saber:

I – Representantes de instituições públicas, que indicarão seus representantes, 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes:

	TITULAR	SUPLENTE
1	FUNDAÇÃO FLORESTAL/SMA	FUNDAÇÃO FLORESTAL/SMA
2	SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ	SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ
3	USP – Instituto de Biociências	USP – Instituto de Biociências
4	Clube Escola Pirituba/Prefeitura de São Paulo	Clube Escola Pirituba/Prefeitura de São Paulo
5	CADES - Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	CADES - Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
6	DEPAVE - Departamento de Parques e Áreas Verdes	DEPAVE - Departamento de Parques e Áreas Verdes
7	TV Cultura/ Fundação Padre Anchieta	TV Cultura/ Fundação Padre Anchieta
8	FUNAI Fundação Nacional do Índio	FUNAI Fundação Nacional do Índio

II – Oito representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 2º - Os representantes das instituições da sociedade civil, cadastradas e habilitadas no Conselho Gestor do Parque Estadual do Jaraguá, definirão, em reunião especialmente convocada para esse fim, a ocupação das cadeiras de titulares e suplentes no Conselho para o biênio 2013-2015.

Parágrafo Único - Os critérios para a definição de titularidade e suplência ficarão a cargo das instituições habilitadas e presentes no dia da reunião.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos, em cópia simples ou arquivo PDF:

- I. Comprovação da localização da sede ou representação ou atuação no município de São Paulo, sede do Parque Estadual do Jaraguá.
- II. Estatuto das instituições, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria.
- III. Ata da constituição da diretoria atual;
- IV. Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo responsável legal (Anexo I).

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser encaminhados por uma das duas formas indicadas abaixo, em até **20 dias** a partir da data da divulgação desta portaria no site da Fundação Florestal:

- a) Cópias simples deverão ser entregues ou enviadas para:

PARA	A/C	ENDEREÇO
Fundação Florestal	Cláudia Avanzi / Paula Comenale	R. do Horto, 931- Horto Florestal – São Paulo SP - CEP 02377-000

- b) Arquivos PDF deverão ser enviados para o e-mail pcomenalefflorestal@gmail.com

Parágrafo Segundo – Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: nome da instituição da sociedade civil e Conselho Gestor Parque Estadual do Jaraguá.

Artigo 6º Os documentos das instituições da sociedade civil que não estiverem devidamente identificados, em seus envelopes, que não sejam entregues ou enviados em arquivos PDF no prazo determinado e que não atendam ao disposto no Artigo 3º serão desconsiderados.

Diretoria Executiva, 03 de abril de 2013

OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O
CONSELHO GESTOR PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ
BIÊNIO 2013-2015

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Atuação no Município de São Paulo:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Rua/Avenida:	nº	Complemento	
CEP:		Município:	UF:

Telefone: (DDD)

E-mail:

3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição